



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2019-MP-PA

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E O INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO
SUPERIOR LTDA, MANTENEDORA DA
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA.**

Pelo presente Acordo de Cooperação, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo n.º 100, Cidade Velha, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominado **MP/PA** e, de outro lado, o **INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.933.016/0001-70, mantenedora da Universidade da Amazônia, doravante denominada **UNAMA**, com sede à Av. Alcindo Cacela, n.º 287, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66060-902, Fone: (91) 4009-3063, E-mail: carreiras.unama@unama.br / Isabela.santos@unama.br, neste ato representado pela Reitora, **MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 4.710.493 SSP/PA, e no CPF sob n.º 223.065.872-72, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA, ajustam, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Cooperação, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 13.019/2014, 11.788/2008, 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **UNAMA**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da **UNAMA**:

I – Juntar ao presente Acordo de Cooperação as normas de estágio vigentes na **UNAMA**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;

II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;

IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do **MP/PA**:

I – Formalizar as oportunidades de estágio à **UNAMA**;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

II – Admitir estagiário, aluno da **UNAMA**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente;

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o Acordo de Cooperação respectivo, celebrado entre o **MP/PA** e a **UNAMA**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§ 2º – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Acordo de Cooperação, aplica-se, também, aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **UNAMA**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Acordo de Cooperação.

5.5. A admissão de estagiários da **UNAMA**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Acordo de Cooperação terá a duração de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por períodos sucessivos.

7.2. O Acordo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do acordo de cooperação ou durante sua execução.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Acordo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: **12101.03.122.1434.8331** – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público.

Elemento de Despesa: **3390-36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: **0101** – Recursos Ordinários.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

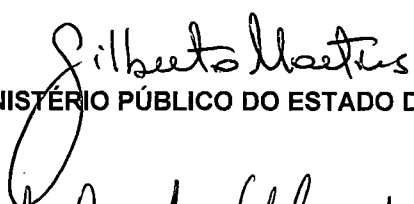
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Acordo de Cooperação, após prévia tentativa de solução administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 21 de MAIO de 2019.

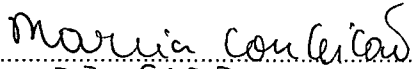

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE
DA AMAZÔNIA - UNAMA

Betania Fidalgo
Reitora UNAMA
ser 260105684 UNAMA

TESTEMUNHAS:

1) 
RG nº: 314895 Politec IAP

2) 
RG nº: 3306133


Assessor Jurídico
UNAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
Nome do Responsável GILBERTO VALENTE MARTINS			CPF 130.834.142.34
CI/Órgão Expedidor 6648627 - SSP/PA	Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

Órgão/Entidade INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA (mantenedor da Universidade da Amazônia – UNAMA)			CNPJ 05.933.016/0001-70
Endereço AV. ALCINDO CACELA, Nº 287			
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66.060-902	DDD/Telefone (91) 4009-3063
Nome do Responsável MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO			CPF 223.065.872-72
CI/Órgão Expedidor 4.710.493 SSP/PC	Cargo/Função REITORA		

2- OBJETO

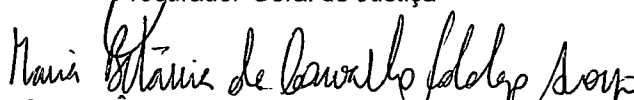
Descrição Acordo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Pará e o INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, mantenedor da Universidade da Amazônia - UNAMA.	Vigência do Acordo 02 (dois) anos
Especificações Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

3- METAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	Duração
Seleção pública de estagiários.	Vigência do Acordo de Cooperação

Plano de Trabalho aprovado em 21 de MAIO de 2019.


GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça


MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO
Coordenadora de Estágios


Assessoria Jurídica
UNAMA

Betania Fidalgo
Reitora UNAMA
260105684


PORTARIA N.º 2.754/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR a Exmª Srª. Promotora de Justiça de 2ª Entrância SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHES atribuições específicas para, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, a Srª. NUBETHANIA MATOS DA COSTA, nomeada conforme o Ato nº 124/2019, datado de 26/4/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 15 de maio de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 2.755/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR ao Exmº Sr. Promotor de Justiça de 1ª Entrância ODELIO DIVINO GARCIA JUNIOR atribuições específicas para, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, ao Sr. SANDRO SILVA DE SOUZA, nomeado conforme o Ato nº 117/2019, datado de 12/4/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 15 de maio de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 2.756/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR ao Exmº Sr. Promotor de Justiça de 2ª Entrância LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA atribuições específicas para, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, a Srª. CAMILA CRISTINE AZEVEDO LIBERAL, nomeada conforme o Ato nº 121/2019, datado de 15/4/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 15 de maio de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 2.781/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
106528/2019	ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA	02/04/2019 a 04/04/2019
112944/2018	ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN	10/07/2018 a 14/07/2018
106536/2019	ALFREDO MARTINS DE AMORIM	01/04/2019 a 15/04/2019
102894/2019	ALINE CUNHA DA SILVA	25/02/2019 a 08/03/2019
106090/2019	ALINE NEIVA ALVES DA SILVA	25/03/2019 a 26/03/2019
102822/2019	ANA CLAUDIA BASTOS DE PINHO	25/02/2019 a 01/03/2019
107138/2019	ANDREA MOURA SANTOS SAMPAIO	07/04/2019 a 09/04/2019
102730/2019	ARLINDO JORGE CABRAL JUNIOR	19/02/2019 a 05/03/2019
107373/2019 102552/2019	BRENDA CORREA LIMA AYAN	12/02 a 12/05/2019
107217/2019	CARLOS EUGENIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	10/04/2019
106220/2019	CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES	27/03/2019 a 29/03/2019
106071/2019	CRISTINE MAGELLA CORREA LIMA	22/03/2019
105862/2019	DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS	21/03/2019
106834/2019	ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO	04/04/2019 a 05/04/2019
106180/2019	ERIKKA MENEZES DE OLIVEIRA	25/03/2019 a 08/04/2019
105800/2019	FRANKLIN LOBATO PRADO	19/03/2019 a 22/03/2019
103112/2019	HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO	27/02/2019 a 28/03/2019
102809/2019	HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO	21/02/2019
104720/2019	JOAO BATISTA DE ARAUJO CAVALHEIRO DE MACEDO JUNIOR	08/03 a 21/05/2019
106491/2019	LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA	01/04/2019 a 05/04/2019
106004/2019	LILIAM PATRICIA DUARTE DE SOUZA GOMES	23/03/2019 a 26/03/2019
106093/2019	LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA SEVERINO	26/03/2019 a 09/05/2019
106734/2019	LUIZ CLAUDIO PINHO	01/04/2019 a 02/04/2019
102873/2019	LUIZ MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO	25/02/2019 a 28/02/2019
106461/2019	MARCIO DE ALMEIDA FARIAS	01/04/2019
107212/2019	MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA	10/04/2019 a 12/04/2019
106049/2019	MARIA DE NAZARE ABBADE PEREIRA	25/03/2019 a 27/03/2019
105772/2019	MARIA DE NAZARE ABBADE PEREIRA	18/03/2019 a 22/03/2019

102758/2019	MARIA DE NAZARE ABBADE PEREIRA	22/02/2019 a 08/03/2019
105801/2019	MONIQUE NATHYANE COELHO QUEIROZ	20/03/2019 a 21/03/2019
107063/2019	NAYARA SANTOS NEGRAO	01/04/2019 a 04/04/2019
106694/2019	PAULA CAROLINE NUNES MACHADO	02/04/2019 a 03/04/2019
106060/2019	SANDRO RAMOS CHERMONT	25/03/2019 a 26/03/2019
106364/2019	SAVIO RAMON BATISTA DA SILVA	30/03/2019 a 05/04/2019
105849/2019	SAVIO RAMON BATISTA DA SILVA	20/03/2019 a 29/03/2019
105774/2019	SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO	19/03/2019 a 22/03/2019
102391/2019	VIVIANE VERAS DE PAULA COUTO	13/02/2019 a 26/02/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de maio de 2019.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
área jurídico-institucional

Protocolo: 436109

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 001/2019 - MP/PA**

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e o INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, mantenedora da Universidade da Amazônia (CNPJ: 05.933.016/0001-70).

OBJETO: Estabelecer as bases gerais de cooperação científica e técnica para seleção pública de estagiários.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019.

VIGÊNCIA: 22/05/2019 a 21/05/2021.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 436164

EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/2019-MP/2ªPJT/TAI

O 2º Promotor de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 020/2019-MP/2ªPJT, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02-Bairro Santa Maria, CEP: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

Portaria nº 020/2019-MP/2ªPJT

Investigado: Secretaria de Saúde do Município de Tailândia

Assunto: objetivando garantir a realização de exame de ressonância magnética de coluna lombar no paciente JOSIVALDO DOS SANTOS PADILHA PEREIRA e posterior tratamento adequado.

Renato Belini de Oliveira Costa

Protocolo: 435891

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL**Nº 000258-151/2014-MP/PJ/DPP/MA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. SANDRO RAMOS CHERMONT, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000258-151/2014, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 001/2019

Data da Instauração: 17/05/2019

Objeto: Apurar possíveis acumulações indevidas de cargos públicos por servidores da Universidade do Estado do Pará - UEPA, supostamente caracterizadoras de atos de improbidade administrativa.

Promotoria de Justiça: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: SANDRO RAMOS CHERMONT

Protocolo: 435899

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2019**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. MARIELA CORRÊA HAGE, torna pública a Instauração do Procedimento Administrativo nº 000471-116/2013, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 044/2019

Data da Instauração: 20/05/2019

Objeto: apurar denúncia oriunda do encaminhamento do Ofício nº. 809/2013, Ministério Público de Minas Gerais, informando possíveis irregularidades cometidas pelo DETRAN/PA, com relação à aquisição, junto a empresas privadas, de lacres de emparelhamento de forma casada com software de controle das mesmas, a fim de atender exigência do DENATRAN.

Promotoria de Justiça: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: Dra. MARIELA CORRÊA HAGE.

Protocolo: 435906

EXTRATO DA PORTARIA Nº 033/2019-MP/PJCP

A Promotora de Justiça da cidade de Concórdia do Pará, Naiara Vidal Nogueira, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, Inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, através da Portaria nº 033/2019-MP/PJCP (SIMP 000248-139/2019), que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará, situada na Rua Bezerra de Menezes, nº 280, Bairro Nova Aurora, CEP: 68685-000, Concórdia do Pará/PA.

Portaria nº 033/2019-MP/PJCP

Interessado: VANILCE BORGES DA SILVA

Objeto: APURAR SITUAÇÃO DE NEGLIGÊNCIA E ABANDONO DA IDOSA RAIMUNDA SILVA AIRES.

Protocolo: 436178